



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 236/2025 - PROECE/UFMS****Concessão de Bolsas de Extensão**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais, considerando às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 223, de 26 de abril de 2023) e com o Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD nº 467, de 20 de março de 2024), e o constante no processo SEI nº 23104.011172/2022-60, torna pública a Concessão de bolsas de extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão “Programa Trânsito entre Educação e Cidadania - Uma Parceria Institucional Detran-UFMS para a Educação da Infância”, sob a coordenação da docente Ordália Alves de Almeida, nos termos do Plano de Trabalho e do Convênio nº 8/2022, celebrado entre a o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - Detran/MS e a UFMS, com a interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - Fapec.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

NOME DO BOLSISTA	SIAPE	VALOR DAS BOLSAS	VIGÊNCIA DAS BOLSAS	FUNÇÃO NO PROJETO
Ordália Alves de Almeida	*	R\$ 10.000,00	maio/2025 a abril/2026	Coordenadora
Walter Gomes de Sousa	043****	R\$ 3.000,00	maio/2025 a abril/2026	Vice-coordenador
Solange Fachin	174****	R\$ 5.000,00	maio/2025 a abril/2026	Coordenadora Administrativa

* Professora é aposentada do quadro da UFMS.

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec;

1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente;

1.3. O prazo para interposição de recurso a este edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br;

1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenadora do Projeto;

1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento da bolsa estão condicionados à elaboração de termo de compromisso firmado pelo Bolsista, a Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 23 de maio de 2025.



LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

NOTA
MÁXIMA
NO MEC*****
UFMS
É 10!!!
*****

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 23/05/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5642373** e o código CRC **A2A9D303**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019905/2022-12

SEI nº 5642373

